



Ata de Eleição do Conselho Municipal de Promoção de Políticas de Igualdade Racial de Vitória da Conquista - Bahia

Aos dias 16 de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, no Centro Integrado de Direitos Humanos, situado a Rua Otavio Santos, 744, Recreio, na Coordenação de Promoção de políticas de Igualdade Racial, estiveram presentes os representantes dos segmentos da sociedade civil, com a finalidade de compor o Conselho Municipal de Promoção de Políticas de Igualdade Racial para o Biênio 2025/2027, foram eleitos, por consenso, os seguintes conselheiros: Representando o segmento de Mulheres Negras- Titular- Dhovana Rosa de Jesus, Suplente- não inscrito; representando o segmento de Comunidades Quilombolas/ Indígenas - Titular - Jamile Santos Melo Silva, Suplente - Josué Carlos Cabral Pereira; representando o segmento de Povos de Matriz Africana-Titular – Klêicia Souza da Silva, Suplente - João Batista da Costa e Silva; representando o segmento de Capoeira- Titular - Robson Rocha Porto, Suplente Eliane Santos Sena; representando o segmento de Juventude Negra- Titular - Leticia Figueiredo Nascimento Araújo, Suplente- Joana Elisia Lopes Silva; representando o segmento de Movimentos Culturais Afro- Titular - Laiz Gonçalves Souza, Suplente Gustavo Silva Vieira Dias; representando o segmento de Movimentos pelos Direitos Humanos e pela Igualdade Racial-Titular - Maria Aparecida Rocha Carvalho, Suplente -Villane Coqueiro Oliveira; representando o segmento de - Movimento Hip Hop-Titular- Mariana Aquino Conceição, Suplente Warley Sousa de Oliveira; representando o segmento Estudante Cotista-Titular - Rafael Vargues Ferraz Almeida, Suplente não inscrito, representando o segmento - Movimento LGBT-Titular - Rosilene dos Santos Santana Sousa, Suplente não inscrito; representando o segmento Espírita-Titular - Flora Ferreira Farias, Suplente não inscrito; representando o segmento Católico-Titular e Suplente não inscritos; representando o segmento Evangélicos-Titular Natalício Amorim Oliveira; Suplente não inscritos. Não havendo dois ou mais inscritos por segmento, fica acordado que o (a) representante titular e sua Instituição deverão indicar até dia 25 de abril de 2025. Além disso, no momento da publicação desta ata, se algum representante da sociedade civil desejar ocupar as cadeiras vagas, deverá enviar o nome do titular e do suplente do segmento por e-mail compirconquista@gmail.com ou presencialmente no Centro Integrado de Direitos Humanos. Nada mais havendo a tratar, esta ata será assinada por mim, Aline Dourado, presidenta da Comissão Eleitoral e os demais presentes.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL COMPPIR 2025
ALINE DOURADO BARBOSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 EDITAL COMPLEMENTAR DA 1ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 07 de janeiro de 2025, do Concurso Público Edital 002/2024,

CONSIDERANDO as solicitações de reposicionamento ao final da lista dos candidatos aprovados e classificados, e os candidatos que não atenderam à 1ª Convocação publicada no Diário Oficial do Município em 28/02/2025, sendo considerados desistentes, conforme Decreto Nº 23.621 de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 03/04/2025.



Torna público o EDITAL COMPLEMENTAR DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, para realização dos exames e procedimentos admissionais, mantendo-se todos os demais termos do Edital da 1ª Convocação de 28/02/2025.

Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, conforme Anexo I; e para apresentação da documentação, conforme Anexo II, que deverá ocorrer neste município nos locais e datas conforme cronograma abaixo:

Local: GGP (Gerência de Gestão de Pessoas).

Endereço: Praça Joaquim Correia, 21 - Centro, Vitória da Conquista BA.

Data Horário Cargo Procedimento

12/05/2025 Às 9h00 (manhã)

- Técnico de Enfermagem;
- Enfermeiro.

Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.

Obs.: Nessa data as convocadas deverão apresentar RG.

O candidato que deixar de comparecer, ou não for representado legalmente por meio de procuração pública específica, no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado desistente.

Vitória da Conquista - BA, 05 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita de Vitória da Conquista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO



EDITAL Nº 002/2024
CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DA 1ª CONVOCAÇÃO

ANEXO I
LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

101 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Inscrição
23º	VERÔNICA ROCHA ALVES	31304

201 - ENFERMEIRO - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Inscrição
13º	ANDRESSA ARAUJO OLIVEIRA	29086
14º	BARBARA CABRAL DE SOUSA OLIVEIRA	26875
15º	MANUELA PEREIRA FERNANDES LADEIA	25973
16º	RIKELLY GOMES DE OLIVEIRA	29359

201 - ENFERMEIRO - Pessoa Negra (preta ou parda)

Classificação	Nome	Inscrição	Ampla Concorrência
6º	SANDRA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	27143	32º



LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);¹
- Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);
- Cartão de vacina COVID-19, atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG² (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível);

dom.pmvc.ba.gov.br



- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2024, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);
Obs.: certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Recibo da Declaração do Imposto de Renda, apenas para quem declarou no último exercício (original e cópia legível);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

CERTIDÕES:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de **votação**.
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual. Disponível em: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?

DECLARAÇÕES³:

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

¹ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

² Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022.

³ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024

QUADRO OCUPACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

**ANEXO III
LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS**

CÓD	CARGO	EXAMES	AValiação ESPECIALIZADA
101	Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Hemograma Completo;• Grupo Sanguíneo / Rh;• Glicemia Jejum;• Colesterol Total;• Triglicérides;• HBIC - Hemoglobina Glicada;• TGO;• TGP;	<ul style="list-style-type: none">• OFTALMOLOGISTA (ACUIDADE VISUAL);• RAIOS X - TÓRAX PA E PERFIL (COM LAUDO MÉDICO).
201	Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none">• Creatinina;• Sumário de Urina;• Parasitológico de Fezes;• Anti VHC;• Anti HBS;• Ag HBS;• VDRL.	



Observações:

1. Os Exames serão aceitos desde que realizados em até 3 (três) meses;
2. As Avaliações Especializadas serão aceitas desde que realizadas em até 6 (seis) meses;
3. Dependendo do cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
4. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista;
5. NA FALTA DE QUALQUER UM DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;
6. O candidato deverá comparecer na data e horário agendados, caso algum imprevisto aconteça ou em caso de doença, solicitar que seja remarcado COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

(PREENCHIDA A PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de
_____, no âmbito do Poder
Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não possuo bens e valores patrimoniais.

Possuo bens e valores patrimoniais (bens imóveis, móveis, aplicações financeiras e quaisquer outros bens e valores patrimoniais) abaixo declarados:

Discriminação	Valor (R\$)



Vitória da Conquista-BA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-016-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA
CONQUISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

www.pmvc.ba.gov.br



**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(PREENCHIDA TOTALMENTE DE PRÓPRIO PUNHO)**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não sou titular de cargo público em virtude de posse de cargo público em caráter definitivo.

dom.pmvc.ba.gov.br



Não tenho contrato, convenio ou outro ajuste cível ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da [Lei Orgânica do Município](#).

Não participo de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não fui demitido ou destituído de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não possuo percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da [Constituição Federal de 1988](#), com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Não possuo impedimento legal e não estou inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da [Lei Orgânica do Município](#), em acordo com o §9º do art. 14 da [Constituição Federal de 1988](#) e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

Não tenho acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

Tenho acumulação* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#):

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

*Possuo vínculo com o órgão público _____,
no(s) cargo(s) de _____, com jornada(s) semanal(is)
de _____ horas, exercida(s) nos dias _____, no(s) horário(s) de _____,
escala de _____ horas ou _____ plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor
de R\$ _____ referente ao vínculo com Administração Pública.

Tenho total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-017-03

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2025 - SECOM

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 22.603, de 04 de maio de 2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”;

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vinícios de Jesus Rocha, matrícula 24.154-7 e Nívia Costa Silva, matrícula 07144579-9, para atuarem respectivamente como fiscal titular e suplente do contrato de nº 067-30/2025, oriundo do processo administrativo nº 17441/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e a empresa RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.745.708/0001-93, sendo que o Sr. Vinícios de Jesus Rocha também atuará como Responsável Técnico do contrato, que objetiva utilização da solução Rvbená de Acessibilidade em Libras e Voz para Web, através de licença anual de uso comercial, que consiste em software especializado, dinâmico e em tempo real no ambiente do site institucional da PMVC, junto à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, conforme Edital de Compra Direta nº 050/2025, Processo nº 17441/2025.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br